LEI Nº 2452 **DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 66 DA LEI Nº 676, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 66, da Lei n° 676 de 23 de Dezembro de 2009 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. A Gratificação pelo Exercício de Direção e Vice - Direção será pago conforme disposto abaixo:

Cargo/Função	Valor
Diretor	R$ 2.000,00
Vice-Diretor	R$ 1.200,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial as constantes no anexo da Lei n° 676, de 23 de Dezembro de 2009.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2025 às 11:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **677026** e o código verificador **D0DBA0A6**.

Docto ID: 677026 v1